

Eleição Sindical Legítima e Garantida por Decisão Judicial

O Sindicato dos Municipários de Santa Maria – SMSM, em resposta ao requerimento protocolado na sede da instituição com vista à destituição da atual direção, informa que o processo eleitoral realizado em abril de 2025 ocorreu em absoluta conformidade com o Estatuto Social e o Regimento Eleitoral da entidade, tendo resultado na eleição e posse legítima da chapa vencedora, atual Direção.

A legalidade do pleito foi objeto de contestação judicial, contudo, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul reconheceu expressamente a validade e a regularidade das eleições sindicais, concedendo decisão com **efeito suspensivo** para assegurar a continuidade do processo conforme o edital publicado em 8 de abril de 2025. Em decorrência disso, **a atual Diretoria foi regularmente empossada e exerce seu mandato com pleno respaldo jurídico.**

Qualquer tentativa de obstruir ou deslegitimar o exercício do mandato eleito representa afronta direta à decisão judicial proferida e compromete a estabilidade democrática da representação sindical. A pauta apresentada por alguns associados para convocação de nova assembleia geral não encontra amparo legal ou estatutário, uma vez que:

- A atual direção tomou posse há menos de dois meses;
- O processo eleitoral foi amplamente divulgado e transcorreu sem a inscrição de qualquer chapa concorrente;
- A representatividade da chapa única foi construída dentro dos limites jurídicos e fáticos possíveis, sendo **resguardada pelo princípio da autonomia sindical** (art. 8º, I, da Constituição Federal);
- Denúncias anteriores apresentadas ao Ministério Público do Trabalho foram arquivadas, por ausência de irregularidades.

Pressões externas, especialmente aquelas que tentam reabrir um processo eleitoral já encerrado e judicialmente resguardado, configuram desrespeito não apenas à atual Direção, mas a toda a categoria que foi legitimamente representada na eleição. Ato dessa natureza desconsideram a segurança jurídica e afrontam a ordem institucional garantida por decisão do Tribunal de Justiça.

Quanto à prestação de contas mencionada, a Diretoria informa que tal atividade será realizada no momento oportuno, em observância aos prazos estatutários e à devida organização da nova gestão, que se encontra em fase inicial de estruturação.

Reiteramos que **não há espaço para pressões, abusos ou interpretações unilaterais,** especialmente diante de uma eleição regularmente realizada, judicialmente validada e com ampla transparência. O respeito ao processo

democrático exige responsabilidade institucional e observância às decisões judiciais.

A próxima eleição sindical ocorrerá no tempo próprio, dentro do mandato regular, ocasião em que novas chapas poderão ser democraticamente apresentadas.

Santa Maria, 21 de agosto de 2025
Diretoria Executiva
Sindicato dos Municipários de Santa Maria – SMSM